



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 061/2025.

Dispõe sobre nomeação Coordenador de Sonorização/Filmagem do Legislativo Municipal e dá outras providências.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 05/05/25.
Secretaria de Administração.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, KEILA SORAIA FERREIRA SILVA, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE SONORIZAÇÃO/FILMAGEM**, a partir de 05 de maio de 2025.

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso I, alínea D, são atribuições da COORDENADORA DE SONORIZAÇÃO/FILMAGEM: Coordenação e Execução de Serviços de Filmagem, Gravação e fotografia de todos os eventos do Poder Legislativo de Itiquira-MT.

Art.3º- A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a importância de R\$ 1.591,54 (Hum mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Art.4º- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 05 de maio de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

Prefeitura Municipal de Itiquira

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 061/2025.

6 de Maio de 2025

Dispõe sobre nomeação Coordenador de Sonorização/Filmagem do Legislativo Municipal e dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, KEILA SORAIA FERREIRA SILVA, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE SONORIZAÇÃO/FILMAGEM**, a partir de 05 de maio de 2025.

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso I, alínea D, são atribuições da **COORDENADORA DE SONORIZAÇÃO/FILMAGEM**: Coordenação e Execução de Serviços de Filmagem, Gravação e fotografia de todos os eventos do Poder Legislativo de Itiquira-MT.

Art.3º- A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a importância de R\$ 1.591,54 (Hum mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Art.4º- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 05 de maio de 2025.

Ediomar Gobbi**Vereador/Presidente****Gestão 2025/2026**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 11, DE 2025

6 de maio de 2025

Declaro a existência de interesse público na divulgação desta Portaria, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 12.527/2012.

Esta Portaria é publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 6 de maio de 2025, para que todos tenham conhecimento.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão Pública, com a seguinte composição:

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão Pública, instituída no art. 1º, terá como finalidade acompanhar e monitorar a gestão pública do Estado de Mato Grosso, visando à melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão Pública, instituída no art. 1º, terá como membros titulares os seguintes membros:

Art. 4º - O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão Pública, instituída no art. 1º, será o Governador do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura

Data

Mato Grosso, 6 de maio de 2025.

Assinatura

Assinatura

Assinatura